



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



## COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 176/2022

**Data:** 04/08/2022

**Assunto:** Bolsa do Povo Educação - Responsáveis

Prezados Gestores,

Retransmitimos, a seguir, informações da CGRH constantes no Boletim Semanal Subsecretaria nº 31, de 03-08-2022:

Com o intuito de sanar possíveis dúvidas referentes ao Bolso do Povo Educação - Responsáveis, seguem as seguintes orientações:

### 1. Código de pagamento

Tendo em vista que há beneficiários não contemplados nas entregas dos cartões, informamos que a disponibilização do benefício Bolsa do Povo Educação – Ação Responsáveis pode ter sido realizada por meio de código de pagamento (voucher). O beneficiário poderá consultar o meio de disponibilização do benefício pela Área Restrita da Plataforma Bolsa do Povo.

Nesse sentido, segue o passo-a-passo, para que o beneficiário possa acessar o código:

1. Acesse o site [www.bolsadopovo.sp.gov.br](http://www.bolsadopovo.sp.gov.br) e clique no botão “Entrar”, que fica no canto superior direito;
2. Na área restrita, clique em “Meu código de pagamento”;
3. Você pode optar por inserir o ID Cidadão da Seduc ou pode receber um código no e-mail;
4. Se você optar pela opção por e-mail, sem fechar a sessão no portal Bolsa do Povo, acesse o seu e-mail em outra aba do navegador e copie o código enviado;
5. Na sessão do portal do Bolsa do Povo, preencha o campo com o código. Esse número é válido por 30 minutos;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



6. Pronto! Agora você já consegue visualizar o seu código de pagamento, que é composto por um número de protocolo e uma senha.

O valor para saque é de até R\$ 1.000 (mil reais) e deve ser feito nos caixas de autoatendimento do Banco do Brasil ou do Banco 24h. Caso o beneficiário possua valor superior, é necessário um código de pagamento para cada cota de até R\$ 1.000 (mil reais).

### **Atenção!**

Oriento o beneficiário para que não compartilhe essas informações com quem não seja de sua confiança. Com esses dados, qualquer pessoa pode sacar o benefício.

## **2. Termos de Compromisso**

Com a entrada de novos beneficiários em 2022, orientamos que, estes devem assinar os Termos de Compromisso e de Responsabilidade em papel presencialmente na unidade escolar e o Trio Gestor do programa na Unidade Escolar (Diretor, Vice Diretor e GOE) deve digitalizá-los e inseri-los na Plataforma do Bolsa do Povo. Já para os beneficiários que continuam no programa, tendo em vista que o sistema ainda não foi atualizado para a inserção de mais de um Termo de Compromisso, a unidade escolar deverá arquivar o documento assinado até que o sistema esteja apto para a sua inserção.

Esses e outros documentos podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1MQPe1b5xzRdCMw8CfsPIA0XLDInF-3km>

## **3. Afastamento em Caso de COVID**

Tendo em vista que a Plataforma do Bolsa do Povo não está atualizada para contemplar os casos de afastamento por acidente ocorrido durante as atividades exercidas, COVID ou gestação, orientamos que, durante o período de afastamento, seja apontado 01 (um) dia de afastamento médico no primeiro mês e 01 (uma) falta justificada nos meses subsequentes, de forma a cumprir as Resoluções SEDUC 62 , 147 de 2021 e 54 de 2022.

Apenas serão considerados casos de COVID a partir de 30/06/2022, data da publicação da Resolução SEDUC 54, de 29-06-2022.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Falta	Quantidade de dias	Mês do apontamento
Afastamento médico	1	primeiro mês de afastamento
Justificada	1	demais meses*

\*Esse procedimento deve ser seguido durante o período do afastamento, ou até o fim da vigência do termo de compromisso. Em adendo, informamos que é possível acessar o documento com essas e outras orientações quanto ao programa [neste link](#).

Atenciosamente,

Irihá de Oliveira Takezawa  
Diretor I – NAP

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza  
Dirigente Regional de Ensino